



A I R O V A D C
SALA DAS SESSÕES, 25/02/1971.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Francisco Pimentel dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Arcos.

OFÍCIO No.
ASSUNTO: -

LEI Nº 691

Dispõe s/aumento vencimentos de
Secretário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETOU E EU, PREFEITO MUNI-
CIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Os vencimentos anuais de Secretário passam a ser
de Cr\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos cruzeiros), a partir de 1º
de Janeiro de 1971.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os
seguintes créditos suplementares, para refêrço das dotações
abaixo discriminadas, do orçamento vigente:

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.0.0-02- Pessoal..... Cr\$ 720,00

3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.1-82- Transferências de Assistência
Previdencial Social..... Cr\$ 5.068,80

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando
a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 27 de Fevereiro de 1971.

Antônio Augusto
(JOSÉ M. ALMEIDA DE REZENDE)

PREFEITO MUNICIPAL

Emmanuel Antonio Guimarães de Lencastre
SECRETÁRIO

VISTO EM
11/02/71

[Signature]
Prefeito Municipal